



QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 085/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PELA EMPRESA VIGBAN ENGENHARIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE VIDEOMONITORAMENTO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, INTEGRADOS COM SISTEMA DE ALARME MONITORADO POR 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, **Sr. Evanildo Andrade dos Santos**, portador do RG n.º 84.616 PMERJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.777.115-43.

CONTRATADA: VIGBAN ENGENHARIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.383.226/0001-68, localizada na Rua Expedicionário Antonio Alves Belmont, s/nº - Lote 12, quadra 26, Maria Paula, São Gonçalo - RJ., representada pelo sócio **Sr. Ricardo de Paiva Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade n.º 89101510-9 e CPF (MF) n.º 913.204.457-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 085/2021, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 056/2021, conforme Processo Administrativo n.º 5516/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 085/2021, firmado entre as partes, em 09/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 085/2021 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 12/07/2025 a 11/07/2026.

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
CPF: 018.777.115-43

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º. 085/2021 por 12 (doze) meses, é de **R\$ 8.103.891,26 (oito milhões cento e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT 06.183.0026.2.234, Elemento de Despesa 3.3.90.39.85.00 e Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

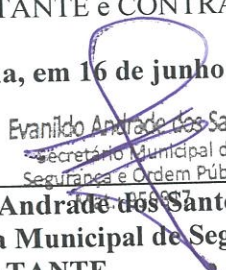
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 66/93.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 16 de junho de 2025.

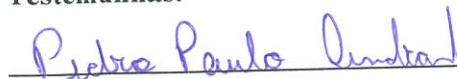

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
CONTRATANTE


VIGBAN ENGENHARIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Representante: Ricardo de Paiva Carvalho
CONTRATADA


Ricardo de Paiva Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA-RJ 891015109

Testemunhas:



CPF: 17761826773



CPF: 188.571.637-09